



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 043/2026

NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: CONTRATAÇÃO 32/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR. UASG: 989913

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa visando a aquisição de cobertas destinadas ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, acompanhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 12.025,00 (doze mil e vinte e cinco reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **27/07/2026** às **08h30min** (oito horas e trinta minutos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM PARA OS ITENS PREVISTOS NO ITEM 2.1 DO EDITAL

Motivo: Foi possível comprovar a existência de um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto no Art. 49, II da Lei 123/2006;



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: **CONTRATAÇÃO 32/2026**

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..	9
6. DA FASE DE JULGAMENTO	13
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	16
8. DOS RECURSOS	18
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	19
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: **CONTRATAÇÃO 32/2026**

EDITAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026

Processo Administrativo nº 130/2026

Torna-se público que a Prefeitura do Município de Nova Tebas - Pr, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sediado(a) na Avenida Belo Horizonte nº 695, centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para a contratação de empresa visando a aquisição de cobertas destinadas ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, acompanhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens desejar.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar dos itens deste Pregão os interessados na condição de **MICRO EMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MEI** que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.2. Poderão participar deste Pregão os interessados estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: **CONTRATAÇÃO 32/2026**

2.2.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SicaF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: **CONTRATAÇÃO 32/2026**

função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: **CONTRATAÇÃO 32/2026**

integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: **CONTRATAÇÃO 32/2026**

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances poderão ser de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: **CONTRATAÇÃO 32/2026**

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor, unitário e total do item;

4.1.2. Marca e modelo;

4.1.3. Fabricante de for o caso;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: **CONTRATAÇÃO 32/2026**

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: **CONTRATAÇÃO 32/2026**

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total de cada item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: **CONTRATAÇÃO 32/2026**

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Na presente licitação é adotado o envio de lances pelo modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: **CONTRATAÇÃO 32/2026**

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Na presente licitação não a exclusividade de itens ou cotas de itens destinado a ME/EPP/MEI.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: CONTRATAÇÃO 32/2026

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: **CONTRATAÇÃO 32/2026**

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade a previsão constante deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: **CONTRATAÇÃO 32/2026**

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexecutibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: CONTRATAÇÃO 32/2026

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: **CONTRATAÇÃO 32/2026**

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos. Caso algum documento de habilitação não esteja cadastrado ou existente no Sicaf será concedido prazo mínimo de duas horas para anexo do documento pendente por meio da plataforma de acesso do sistema compras.gov.br.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: **CONTRATAÇÃO 32/2026**

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: **CONTRATAÇÃO 32/2026**

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.novatebas.pr.gov.br bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: **CONTRATAÇÃO 32/2026**

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: **CONTRATAÇÃO 32/2026**

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: **CONTRATAÇÃO 32/2026**

de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: **CONTRATAÇÃO 32/2026**

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*:

10.3.1 Plataforma de acesso do sistema compras.gov.br;

10.3.2 Via seguinte e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br;

10.3.3 Protocolo eletrônico oficial da prefeitura do Município de Nova Tebas – Pr;

10.3.4 Qualquer outro meio eletrônico formal desde que comprovado sua formalidade no envio;

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: **CONTRATAÇÃO 32/2026**

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.novatebas.gov.br e também na plataforma de acesso do sistema compras.gov.br.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

11.11.1.2. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

11.11.1.3. Anexo III – Modelo de Proposta;

Nova Tebas-PR, 13 de julho de 2026.

**PEDRO
LOURENÇO**

Assinado de forma digital
por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2026.07.13
10:52:35 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: CONTRATAÇÃO 32/2026

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Processo Administrativo nº 130/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para a contratação de empresa visando a aquisição de cobertas destinadas ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, acompanhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2. Observação: Em caso de divergência entre as informações disponibilizadas na plataforma Compras.gov.br e o conteúdo do edital quanto ao descritivo e unidades de medida dos itens, prevalecerão as disposições estabelecidas no edital.

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	624995	COBERTOR CASAL XADREZ COR AZUL ROYAL, MEDIDAS: 1,80M X 2,30M COMPOSIÇÃO: 80% POLIÉSTER; 15% ALGODÃO; 03% POLIAMIDA E 02% ACRILICO, PESO 2,79 KG, ANTIALERGICO, ACABAMENTO NAS BORDAS COM COSTURA REFORÇADA.	UN	100	R\$ 120,25	R\$ 12.025,00

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar nº 53/2026.

1.5. O prazo de vigência da contratação será pelo período de 12 (doze) meses contados da assinatura do Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico 2 específicos dos Estudos Técnicos Preliminares n.º 53/2026, apêndice deste Termo de Referência.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico n.º 06 específico dos Estudos Técnicos Preliminares n.º 53/2026, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A garantia consiste na prestação da empresa contratada, por todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09 /1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes;

4.2. Os itens da presente contratação deverão ser fornecidos por empresa especializada no ramo pertinente, devidamente constituída e apta ao fornecimento dos produtos, observando integralmente as disposições da legislação vigente, as normas técnicas aplicáveis, os padrões de qualidade e as especificações constantes no Termo de Referência.

4.3. Todas as cobertas deverão ser novas, de primeiro uso, acondicionadas adequadamente, em perfeitas condições de conservação e utilização, livres de rasgos, furos, manchas, desfiamentos, costuras defeituosas, deformações ou quaisquer defeitos de fabricação que comprometam sua qualidade, durabilidade ou finalidade.

4.4. Os produtos deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto às dimensões, composição do material, acabamento, gramatura, resistência e capacidade de proporcionar conforto térmico adequado, bem como observar as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, quando cabíveis.

4.5. A contratada será responsável pela qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir, sem quaisquer bônus para a Administração, as cobertas que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, desconformidade com as especificações exigidas ou qualquer irregularidade constatada no recebimento ou durante o prazo de garantia, conforme previsto no Termo de Referência.

4.6. O prazo de entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da solicitação formal, devendo a entrega ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas relativas ao transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos e demais custos necessários ao cumprimento integral da contratação.

4.7. A entrega será realizada de forma integral, no prazo estipulado pela Administração, no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o horário de expediente, sendo de inteira responsabilidade da contratada as despesas com transporte, carga, descarga, tributos, seguros e demais encargos necessários ao cumprimento da contratação.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: **CONTRATAÇÃO 32/2026**

4.8. No ato do recebimento, os produtos serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa por servidor designado, visando verificar a conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência.

4.9. Todos os itens deverão ser entregues em plena conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e em perfeitas condições de uso. Constatadas irregularidades, divergências, defeitos ou qualquer desconformidade com as exigências estabelecidas, os produtos poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a contratada promover sua substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação formal, sem qualquer bônus para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação e no instrumento contratual.

4.10. O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, durabilidade, integridade e conformidade das cobertas fornecidas, permanecendo responsável por quaisquer defeitos ou vícios constatados posteriormente, na forma da legislação vigente.

4.11. A execução da contratação não gerará qualquer vínculo empregatício entre os empregados, representantes ou prepostos da contratada e a Administração Pública Municipal, sendo vedada qualquer relação que caracterize pessoalidade, subordinação direta ou vínculo funcional.

4.12. A execução do objeto dar-se-á mediante o fornecimento dos cobertores, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos documentos que integram o processo licitatório.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

5.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Gestor do Contrato



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: **CONTRATAÇÃO 32/2026**

5.5. Cabe ao gestor do contrato:

5.5.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.5.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.5.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.5.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.5.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.5.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.5.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

5.5.8. A gestão e fiscalização de contratos será realizada pelos servidores designados através das portarias de nomeação emitidas pelo município, sendo a Portaria de Nº 307/2023 a de Fiscal de Contratos na pessoa de Dhienilson Fernandes da Paz e Portaria Nº 309/2023 a de Gestão de Contratos na pessoa de Gabriele Fiuza Stoski. Caso no decorrer da vigência da contratação aconteça a substituição de algum dos membros designados, a fiscalização ficará a cargo do novo servidor designado.

Recebimento provisório e definitivo



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: **CONTRATAÇÃO 32/2026**

5.6. O recebimento provisório será fiscalizado pela Sra. Danielli Loch e de forma definitiva pelo Sr. Roseli Aparecida Godoi Rodrigues, Secretária Municipal de Assistência Social.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.8. As Notas de Autorização de Despesa serão encaminhadas preferencialmente por meio digital (e-mail).

5.9. Caso não seja possível a entrega no prazo definido, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.10. Todas as despesas com frete, carregamento, descarregamento e outras existentes, correrão por conta da empresa vencedora.

5.11. Os produtos deverão estar em conformidade com o descrito no termo de referência e nesta ETP, os produtos devem ser entregues em perfeitas condições de uso;

5.11.1. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.11.2. As notificações de que trata o item anterior deverão ser respondidas pela empresa em no máximo 2 (dois) dias úteis.

5.11.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.11.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.11.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.12. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



5.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e após a conferência da conformidade das cobertas entregues.

6.1.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.1.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.1.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.1.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.1.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.1.6. Não será efetuado pagamento de materiais entregues em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou sem o devido ateste do fiscal responsável.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

Exigências de habilitação

7.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: **CONTRATAÇÃO 32/2026**

Habilitação jurídica

7.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

7.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: **CONTRATAÇÃO 32/2026**

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa CNDT;

7.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso I](#));

7.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: **CONTRATAÇÃO 32/2026**

8 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 12.025,00 (doze mil e vinte e cinco reais)**, conforme custos unitários apostos constantes no item 01 do presente termo.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Nova Tebas - Pr.

9.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	FONTE
10.002.08.244.0801.2.102.339032	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1000-Recursos Ordinários (Livres)
10.002.08.244.0801.2.101.339032	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1000-Recursos Ordinários (Livres)



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: CONTRATAÇÃO 32/2026

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º

DATA DE PUBLICAÇÃO:

VALIDADE DA ATA:

[ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS], localizado XXXX, nº XXXX, CEP XX.XXX-XXX, [MUNICÍPIO], Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 11.462/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de XXXXXXXX, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa visando a aquisição de cobertas destinadas ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, acompanhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de XXXXXXXX, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. O órgão participante do presente registro é a Prefeitura do Município de Nova Tebas – Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	CÓDIGO CATMAT	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL. (R\$)
01							

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano (OU CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE), podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata nos meios legais exigidos.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: CONTRATAÇÃO 32/2026

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, bem como realizar as entregas dos materiais no Município de Nova Tebas – Pr, em endereço a ser informado no ato da solicitação, devendo ser entregues em até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto nos artigos no Decreto Federal nº 11.462/2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação de índices (IGPM, IPCA, INPC) ficando a escolha do índice a critério da administração, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

5.1.2.3 O prazo para respostas as solicitações de repactuação ou reequilíbrio financeiro será de até 10 (dez) dias úteis após constatado o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: **CONTRATAÇÃO 32/2026**

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de xxx (xxx) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Sicaf, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Sítio eletrônico oficial do Município de Nova Tebas – Pr, eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e Sítio eletrônico oficial do Município de Nova Tebas – Pr, quando couber.

10.7 Efetuar o pagamento da contratada em conformidade ao que foi entregue em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: **CONTRATAÇÃO 32/2026**

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CADASTRO DE RESERVA

Caso seja necessário, será solicitado aos licitantes conforme cadastro de reservas no sistema do compras.gov.br, seguindo a ordem de classificação até a identificação de fornecedor apto a fornecer.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Manoel Ribas– Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado nos meios legais previstos na lei nº 14.133/2021.

A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.novatebas.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: **CONTRATAÇÃO 32/2026**

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Nova Tebas/PR ____ de ____ de 2026.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

[FORNECEDOR DETENTOR DA
PRESENTE ATA]

TESTEMUNHAS



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: CONTRATAÇÃO 32/2026

Anexo I da ata de registro de preços

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Processo Administrativo nº 130/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para a contratação de empresa visando a aquisição de cobertas destinadas ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, acompanhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2. Observação: Em caso de divergência entre as informações disponibilizadas na plataforma Compras.gov.br e o conteúdo do edital quanto ao descritivo e unidades de medida dos itens, prevalecerão as disposições estabelecidas no edital.

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	624995	COBERTOR CASAL XADREZ COR AZUL ROYAL, MEDIDAS: 1,80M X 2,30M COMPOSIÇÃO: 80% POLIÉSTER; 15% ALGODÃO; 03% POLIAMIDA E 02% ACRILICO, PESO 2,79 KG, ANTIALERGICO, ACABAMENTO NAS BORDAS COM COSTURA REFORÇADA.	UN	100	R\$ 120,25	R\$ 12.025,00

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar nº 53/2026.

1.5. O prazo de vigência da contratação será pelo período de 12 (doze) meses contados da assinatura do Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico 2 específicos dos Estudos Técnicos Preliminares nº 53/2026, apêndice deste Termo de Referência.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico n.º 06 específico dos Estudos Técnicos Preliminares n.º 53/2026, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A garantia consiste na prestação da empresa contratada, por todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09 /1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes;

4.2. Os itens da presente contratação deverão ser fornecidos por empresa especializada no ramo pertinente, devidamente constituída e apta ao fornecimento dos produtos, observando integralmente as disposições da legislação vigente, as normas técnicas aplicáveis, os padrões de qualidade e as especificações constantes no Termo de Referência.

4.3. Todas as cobertas deverão ser novas, de primeiro uso, acondicionadas adequadamente, em perfeitas condições de conservação e utilização, livres de rasgos, furos, manchas, desfiamentos, costuras defeituosas, deformações ou quaisquer defeitos de fabricação que comprometam sua qualidade, durabilidade ou finalidade.

4.4. Os produtos deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto às dimensões, composição do material, acabamento, gramatura, resistência e capacidade de proporcionar conforto térmico adequado, bem como observar as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, quando cabíveis.

4.5. A contratada será responsável pela qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir, sem quaisquer bônus para a Administração, as cobertas que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, desconformidade com as especificações exigidas ou qualquer irregularidade constatada no recebimento ou durante o prazo de garantia, conforme previsto no Termo de Referência.

4.6. O prazo de entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da solicitação formal, devendo a entrega ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas relativas ao transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos e demais custos necessários ao cumprimento integral da contratação.

4.7. A entrega será realizada de forma integral, no prazo estipulado pela Administração, no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o horário de expediente, sendo de inteira responsabilidade da contratada as despesas com transporte, carga, descarga, tributos, seguros e demais encargos necessários ao cumprimento da contratação.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: **CONTRATAÇÃO 32/2026**

4.8. No ato do recebimento, os produtos serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa por servidor designado, visando verificar a conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência.

4.9. Todos os itens deverão ser entregues em plena conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e em perfeitas condições de uso. Constatadas irregularidades, divergências, defeitos ou qualquer desconformidade com as exigências estabelecidas, os produtos poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a contratada promover sua substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação formal, sem qualquer bônus para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação e no instrumento contratual.

4.10. O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, durabilidade, integridade e conformidade das cobertas fornecidas, permanecendo responsável por quaisquer defeitos ou vícios constatados posteriormente, na forma da legislação vigente.

4.11. A execução da contratação não gerará qualquer vínculo empregatício entre os empregados, representantes ou prepostos da contratada e a Administração Pública Municipal, sendo vedada qualquer relação que caracterize pessoalidade, subordinação direta ou vínculo funcional.

4.12. A execução do objeto dar-se-á mediante o fornecimento dos cobertores, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos documentos que integram o processo licitatório.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

5.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Gestor do Contrato



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: **CONTRATAÇÃO 32/2026**

5.5. Cabe ao gestor do contrato:

5.5.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.5.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.5.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.5.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.5.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.5.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.5.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

5.5.8. A gestão e fiscalização de contratos será realizada pelos servidores designados através das portarias de nomeação emitidas pelo município, sendo a Portaria de Nº 307/2023 a de Fiscal de Contratos na pessoa de Dhienilson Fernandes da Paz e Portaria Nº 309/2023 a de Gestão de Contratos na pessoa de Gabriele Fiuza Stoski. Caso no decorrer da vigência da contratação aconteça a substituição de algum dos membros designados, a fiscalização ficará a cargo do novo servidor designado.

Recebimento provisório e definitivo



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: **CONTRATAÇÃO 32/2026**

5.6. O recebimento provisório será fiscalizado pela Sra. Danielli Loch e de forma definitiva pelo Sr. Roseli Aparecida Godoi Rodrigues, Secretária Municipal de Assistência Social.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.8. As Notas de Autorização de Despesa serão encaminhadas preferencialmente por meio digital (e-mail).

5.9. Caso não seja possível a entrega no prazo definido, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.10. Todas as despesas com frete, carregamento, descarregamento e outras existentes, correrão por conta da empresa vencedora.

5.11. Os produtos deverão estar em conformidade com o descrito no termo de referência e nesta ETP, os produtos devem ser entregues em perfeitas condições de uso;

5.11.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.11.2. As notificações de que trata o item anterior deverão ser respondidas pela empresa em no máximo 2 (dois) dias úteis.

5.11.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.11.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.11.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.12. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



5.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e após a conferência da conformidade das cobertas entregues.

6.1.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.1.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.1.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.1.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.1.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.1.6. Não será efetuado pagamento de materiais entregues em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou sem o devido ateste do fiscal responsável.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

Exigências de habilitação

7.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: **CONTRATAÇÃO 32/2026**

Habilitação jurídica

7.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

7.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: **CONTRATAÇÃO 32/2026**

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa CNDT;

7.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso I](#));

7.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: **CONTRATAÇÃO 32/2026**

8 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 12.025,00 (doze mil e vinte e cinco reais)**, conforme custos unitários apostos constantes no item 01 do presente termo.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Nova Tebas - Pr.

9.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	FONTE
10.002.08.244.0801.2.102.339032	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1000-Recursos Ordinários (Livres)
10.002.08.244.0801.2.101.339032	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1000-Recursos Ordinários (Livres)



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR: CONTRATAÇÃO 32/2026

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;

MODELO DE PROPOSTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026**

**PROPOSTA DE PREÇOS
COMPOSIÇÃO DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO**

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ _____ nº _____ estabelecida na rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade – UF, para o fornecimento de bens para a Prefeitura Municipal de Nova Tebas/PR, conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2026 e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Xxxx	Xx	Xx	Xxx	Xxx
02	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx
03	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx
TOTAL					XXX

Dados bancários vinculados ao CNPJ:

Banco: Agência: _____ Conta: _____

A EMPRESA _____, DECLARA QUE:

O prazo de validade da proposta é de _____ () dias (mínimo ____ dias).

Estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência e Minuta do Contrato.

Estão inclusos nos valores cotados todos os impostos, taxas, seguros, transporte, uniforme e EPI's, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, taxa de administração, lucro, bem como, todos os outros custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto desta contratação

Assinatura do Responsável da empresa _____

CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS TEBAS - PR

Estudo Técnico Preliminar 53/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 5/2026

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de cobertas destinadas ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, acompanhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social

2.2 JUSTIFICATIVA

A presente aquisição de cobertores justifica-se pela necessidade imediata de atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social acompanhados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), especialmente durante os períodos de baixas temperaturas, bem como às demandas emergenciais da Defesa Civil Municipal.

Dessa forma, a aquisição dos cobertores é necessária para assegurar o atendimento de situações emergenciais, fortalecer as ações de proteção social e garantir respostas rápidas às demandas identificadas no território de abrangência do CRAS, em conformidade com os princípios da política pública de assistência social.

Considerando a necessidade de pronta resposta às situações de vulnerabilidade social agravadas pelas baixas temperaturas, a contratação deverá ocorrer em caráter de urgência, de modo a assegurar a continuidade dos serviços socioassistenciais e a proteção da população em situação de risco, em observância ao interesse público e à necessidade de atendimento imediato das demandas sociais emergenciais do Município.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Assistência Social	Roseli Aparecida Godói Rodrigues

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os itens da presente contratação deverão ser fornecidos por empresa especializada no ramo pertinente, devidamente constituída e apta ao fornecimento dos produtos, observando integralmente as disposições da legislação vigente, as normas técnicas aplicáveis, os padrões de qualidade e as especificações constantes no Termo de Referência.

Todas as cobertas deverão ser novas, de primeiro uso, acondicionadas adequadamente, em perfeitas condições de conservação e utilização, livres de rasgos, furos, manchas, desfiamentos, costuras

defeituosas, deformações ou quaisquer defeitos de fabricação que comprometam sua qualidade, durabilidade ou finalidade.

Os produtos deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto às dimensões, composição do material, acabamento, gramatura, resistência e capacidade de proporcionar conforto térmico adequado, bem como observar as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, quando cabíveis.

A contratada será responsável pela qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir, sem quaisquer ônus para a Administração, as cobertas que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, desconformidade com as especificações exigidas ou qualquer irregularidade constatada no recebimento ou durante o prazo de garantia, conforme previsto no Termo de Referência.

O prazo de entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da solicitação formal, devendo a entrega ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas relativas ao transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos e demais custos necessários ao cumprimento integral da contratação.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e após a conferência da conformidade das cobertas entregues.

Todos os itens deverão ser entregues em plena conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e em perfeitas condições de uso. Constatadas irregularidades, divergências, defeitos ou qualquer desconformidade com as exigências estabelecidas, os produtos poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a contratada promover sua substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação formal, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação e no instrumento contratual.

O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, durabilidade, integridade e conformidade das cobertas fornecidas, permanecendo responsável por quaisquer defeitos ou vícios constatados posteriormente, na forma da legislação vigente.

A execução da contratação não gerará qualquer vínculo empregatício entre os empregados, representantes ou prepostos da contratada e a Administração Pública Municipal, sendo vedada qualquer relação que caracterize pessoalidade, subordinação direta ou vínculo funcional.

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento contratual equivalente, podendo ser prorrogada nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, quando cabível.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, consistente no fornecimento de cobertas destinadas às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Inicialmente, foi analisada a possibilidade de atendimento da demanda por meio de doações provenientes de pessoas físicas, empresas, entidades filantrópicas ou campanhas solidárias. Embora essa alternativa represente baixo impacto financeiro para a Administração Pública, ela não garante a

disponibilidade dos produtos na quantidade necessária, tampouco assegura a qualidade, a padronização ou a continuidade do atendimento, uma vez que depende exclusivamente da iniciativa voluntária de terceiros.

Também foi considerada a celebração de convênios, termos de cooperação ou parcerias com órgãos públicos e entidades governamentais ou da sociedade civil para o fornecimento das cobertas. Contudo, essa alternativa depende da existência de programas específicos, disponibilidade orçamentária de outros entes, formalização de instrumentos próprios e cumprimento de etapas administrativas que podem inviabilizar o atendimento da demanda no período necessário.

Outra possibilidade analisada foi a adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão ou entidade pública (carona). Embora essa modalidade possa reduzir o tempo necessário para a contratação, sua utilização está condicionada à existência de atas vigentes compatíveis com o objeto pretendido, à anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, além da disponibilidade de quantitativos. Ainda, as especificações técnicas dos produtos registrados podem não atender plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Foi avaliada, ainda, a realização de contratação direta, nas hipóteses legalmente previstas. Entretanto, essa alternativa somente é admitida em situações específicas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133 /2021 e, para uma demanda previsível, planejada e com quantitativo previamente definido, não se apresenta como a solução mais adequada, além de reduzir a competitividade entre fornecedores.

Por fim, verificou-se que a realização de processo licitatório para aquisição dos itens constitui a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública. Essa solução possibilita ampla concorrência entre fornecedores, favorece a obtenção da proposta mais vantajosa, assegura a observância dos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, publicidade, eficiência e economicidade, além de permitir que a Administração estabeleça especificações técnicas mínimas, garantindo a aquisição de produtos de qualidade compatíveis com a finalidade social pretendida.

Para concluir que a aquisição por meio de licitação, é a maneira mais vantajosa, foi buscado no PNCP contratações semelhantes e encontrado a ``Contratação de empresa para fornecimento de manta /cobertor de casal, destinado ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, especialmente em períodos de baixas temperaturas`` do município de Mafra/SC na modalidade Dispensa, homologado em R\$ 3.280,00. E o município de Bela Vista/MS ``Aquisição de cobertores a serem distribuídos as famílias que se encontram em vulnerabilidade social e econômica do Município de Bela Vista/MS, conforme às necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social Cidadania e Habitação.`` homologado em R\$ 7.920,00.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos analisados, conclui-se que a aquisição das cobertas mediante procedimento licitatório é a solução que melhor atende ao interesse público, proporcionando maior segurança jurídica, transparência, eficiência na aplicação dos recursos públicos e atendimento adequado às necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

6. Descrição da solução como um todo

O estudo em questão, trata-se da abertura do processo licitatório que tem por finalidade a aquisição de cobertas destinadas ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco

social, acompanhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Esta secretaria entende que a melhor forma de adquirir esse item é através de Pregão Eletrônico.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QUANT
1	COBERTOR CASAL XADREZ, MEDIDAS: 1,80M X 2,30M COMPOSIÇÃO: 80% POLIÉSTER; 15% ALGODÃO; 03% POLIAMIDA E 02% ACRILICO, PESO 2,79 KG, ANTIALERGICO, ACABAMENTO NAS BORDAS COM COSTURA REFORÇADA.	UND	100

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.025,00

O valor total estimado foi de R\$ 12.025,00 (doze mil e vinte e cinco reais).

Fontes consultadas: Fornecedores físicos, PNCP, compras Gov e mídia internet.

Método matemático aplicado: Média

Demais informações:

Para a formação do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando múltiplas fontes de consulta, a fim de obter parâmetros compatíveis com os valores praticados no mercado.

Inicialmente, foram realizadas consultas em sítios eletrônicos de domínio amplo (mídia/internet), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma Compras.gov.br, considerando contratações públicas de objetos com especificações equivalentes ao pretendido. As pesquisas contemplaram valores recentes e compatíveis com as características do objeto, observando os critérios de similaridade e confiabilidade das informações obtidas.

Complementarmente, foram identificados seis fornecedores do ramo, selecionados a partir de contratações anteriores realizadas pelo Município e de consultas a contratações semelhantes localizadas no PNCP. A todos foi encaminhada solicitação formal de cotação de preços. Entretanto, não houve retorno por parte dos fornecedores dentro do prazo estabelecido, motivo pelo qual não foi possível utilizar cotações diretas na composição da cesta de preços.

Dessa forma, o valor estimado da contratação foi elaborado com base nos parâmetros obtidos nas pesquisas realizadas na internet, no Compras.gov.br e no PNCP, adotando-se como metodologia de cálculo a média aritmética dos valores coletados, por ser o método que melhor representa o preço de mercado para o objeto pretendido. A memória de cálculo e os documentos comprobatórios da pesquisa de preços integram o respectivo processo administrativo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que a contratação contempla apenas um único item, não se justifica o parcelamento do objeto, uma vez que sua aquisição integral não restringe a competitividade e favorece a gestão contratual.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A aquisição dos itens não implicará necessidade de outras contratações.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Até o presente, o município não possui previsão do Plano Anual de Contratações e também não implantou a catalogação e padronização própria. Por fim, as despesas tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação tem como principal benefício assegurar o atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social por meio do fornecimento de cobertas, contribuindo para a proteção da população durante os períodos de baixas temperaturas e promovendo melhores condições de conforto, bem-estar e dignidade.

Com a aquisição das 100 (cem) cobertas, espera-se fortalecer as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, possibilitando resposta mais ágil e eficiente às demandas apresentadas pelos usuários dos serviços socioassistenciais, especialmente aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária ou permanente.

A contratação também proporcionará maior eficiência na execução das políticas públicas de assistência social, garantindo a disponibilidade dos itens necessários para atendimento da demanda, evitando descontinuidade na prestação dos serviços e reduzindo os riscos decorrentes da insuficiência de materiais para atendimento da população.

Sob o aspecto administrativo, a realização da licitação promoverá maior economicidade na aplicação dos recursos públicos, por meio da ampla concorrência entre fornecedores e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando transparência, isonomia, eficiência e observância dos princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Além disso, a aquisição de produtos com especificações técnicas previamente definidas contribuirá para a padronização da qualidade das cobertas distribuídas, garantindo maior durabilidade, conforto térmico e adequação à finalidade pretendida, proporcionando melhores condições de atendimento às famílias beneficiárias.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para o fortalecimento da política municipal de assistência social, promovendo proteção social, redução das situações de vulnerabilidade, melhoria da qualidade do atendimento prestado pela Administração Pública e utilização eficiente dos recursos públicos em benefício da população que mais necessita.

13. Providências a serem Adotadas

A gestão e fiscalização de contratos será realizada pelos profissionais designados, Gestor de contratos Gabriele Fiuza Stoski, designada pela portaria 309/2023 e Fiscal de contratos Dhieniilson Fernandes da Paz designado pela portaria 307/2023 da Prefeitura Municipal de Nova Tebas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao consumo de matérias-primas utilizadas em sua fabricação, ao uso de recursos naturais e à geração de resíduos provenientes das embalagens e do transporte dos produtos.

Visando minimizar esses impactos, a futura contratada deverá fornecer produtos fabricados em conformidade com a legislação ambiental vigente, adotando, sempre que possível, processos produtivos que promovam o uso racional dos recursos naturais e observem práticas ambientalmente responsáveis.

As embalagens utilizadas deverão ser adequadas para garantir a integridade dos produtos durante o transporte, evitando desperdícios, e, preferencialmente, passíveis de reutilização ou reciclagem, quando tecnicamente viável.

A Administração Pública promoverá o descarte ambientalmente adequado das embalagens eventualmente geradas após o recebimento dos produtos, observando a legislação aplicável e incentivando a destinação correta dos resíduos recicláveis.

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa relevância e podem ser mitigados mediante o cumprimento da legislação ambiental, a adoção de boas práticas pelos fornecedores e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos estudos realizados, conclui-se que a contratação para aquisição de cobertores é viável, necessária e atende ao interesse público, visando garantir o atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social acompanhados pelo CRAS, bem como às demandas emergenciais da Defesa Civil Municipal.

A aquisição possibilitará a continuidade das ações de proteção social, assegurando resposta rápida às situações emergenciais, especialmente durante os períodos de baixas temperaturas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROSELI APARECIDA GODOI RODRIGUES

Sec municipal de Assistencia Social

NICOLLY FERNANDA LAVADO MARTINS

Auxiliar Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS TEBAS - PR

Termo de Referência 60/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
60/2026	989913-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS TEBAS - PR	NICOLLY FERNANDA LAVADO MARTINS	02/07/2026 10:52 (v 0.5)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		5/2026

1. Definição do objeto

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de cobertas destinadas ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, acompanhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

JUSTIFICATIVA

A presente aquisição de cobertores justifica-se pela necessidade imediata de atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social acompanhados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), especialmente durante os períodos de baixas temperaturas, bem como às demandas emergenciais da Defesa Civil Municipal.

Dessa forma, a aquisição dos cobertores é necessária para assegurar o atendimento de situações emergenciais, fortalecer as ações de proteção social e garantir respostas rápidas às demandas identificadas no território de abrangência do CRAS, em conformidade com os princípios da política pública de assistência social.

Considerando a necessidade de pronta resposta às situações de vulnerabilidade social agravadas pelas baixas temperaturas, a contratação deverá ocorrer em caráter de urgência, de modo a assegurar a continuidade dos serviços socioassistenciais e a proteção da população em situação de risco, em observância ao interesse público e à necessidade de atendimento imediato das demandas sociais emergenciais do Município.

2. Fundamentação da contratação

A fundamentação da contratação, bem como a definição dos quantitativos estimados, está devidamente detalhada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento que subsidia a elaboração do presente Termo de Referência.

3. Descrição da solução

O presente Termo de Referência refere-se à abertura de processo licitatório para a aquisição de cobertores, destinados ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando a natureza do objeto, a necessidade de assegurar a ampla competitividade, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, a contratação será realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência

4. Requisitos da contratação

Os itens da presente contratação deverão ser fornecidos por empresa especializada no ramo pertinente, devidamente constituída e apta ao fornecimento dos produtos, observando integralmente as disposições da legislação vigente, as normas técnicas aplicáveis, os padrões de qualidade e as especificações constantes no Termo de Referência.

Todas as cobertas deverão ser novas, de primeiro uso, acondicionadas adequadamente, em perfeitas condições de conservação e utilização, livres de rasgos, furos, manchas, desfiamentos, costuras defeituosas, deformações ou quaisquer defeitos de fabricação que comprometam sua qualidade, durabilidade ou finalidade.

Os produtos deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto às dimensões, composição do material, acabamento, gramatura, resistência e capacidade de proporcionar conforto térmico adequado, bem como observar as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, quando cabíveis.

A contratada será responsável pela qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir, sem quaisquer ônus para a Administração, as cobertas que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, desconformidade com as especificações exigidas ou qualquer irregularidade constatada no recebimento ou durante o prazo de garantia, conforme previsto no Termo de Referência.

O prazo de entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da solicitação formal, devendo a entrega ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas relativas ao transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos e demais custos necessários ao cumprimento integral da contratação.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e após a conferência da conformidade das cobertas entregues.

Todos os itens deverão ser entregues em plena conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e em perfeitas condições de uso. Constatadas irregularidades, divergências, defeitos ou qualquer desconformidade com as exigências estabelecidas, os produtos poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a contratada promover sua substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação formal, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação e no instrumento contratual.

O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, durabilidade, integridade e conformidade das cobertas fornecidas,

permanecendo responsável por quaisquer defeitos ou vícios constatados posteriormente, na forma da legislação vigente.

A execução da contratação não gerará qualquer vínculo empregatício entre os empregados, representantes ou prepostos da contratada e a Administração Pública Municipal, sendo vedada qualquer relação que caracterize pessoalidade, subordinação direta ou vínculo funcional.

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento contratual equivalente, podendo ser prorrogada nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, quando cabível.

5. Modelo de execução do objeto

A execução do objeto dar-se-á mediante o fornecimento dos cobertores, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos documentos que integram o processo licitatório.

Os itens licitados deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação, devidamente acondicionadas em embalagens que assegurem sua integridade durante o transporte e o armazenamento, livres de quaisquer defeitos, avarias ou imperfeições que possam comprometer sua qualidade ou utilização.

A entrega será realizada de forma integral, no prazo estipulado pela Administração, no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o horário de expediente, sendo de inteira responsabilidade da contratada as despesas com transporte, carga, descarga, tributos, seguros e demais encargos necessários ao cumprimento da contratação.

No ato do recebimento, os produtos serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa por servidor designado, visando verificar a conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência.

Constatadas inconsistências, danos, vícios de fabricação ou qualquer desconformidade em relação às especificações exigidas, a contratada deverá promover a substituição dos itens recusados no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer bônus adicional para o Município.

As cobertas fornecidas deverão atender aos padrões de qualidade, resistência, durabilidade e conforto térmico previstos neste Termo de Referência, garantindo sua adequada destinação às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. A gestão e fiscalização de contratos será realizada pelos profissionais designados pelo município, os quais tomarão quaisquer providências que venham a se fazer necessárias. Sendo eles Roseli Ap Godoi Rodrigues, como fiscal definitivo e Danielli Loch como fiscal provisório.

7. Critérios de medição e pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento e conferência dos produtos e o recebimento da Nota Fiscal.

8. Critérios de seleção do fornecedor

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, esta secretaria entende que o meio mais vantajoso é na modalidade PREGÃO sobre a forma Eletrônica. Seguindo critérios estabelecidos pela equipe da Secretaria de Licitação e Contratos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

O valor total estimado foi de R\$ 12.025,00 (doze mil e vinte e cinco reais).

Fontes consultadas: Fornecedores físicos, PNCP, compras Gov e mídia internet.

Método matemático aplicado: Média

Demais informações:

Para a formação do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando múltiplas fontes de consulta, a fim de obter parâmetros compatíveis com os valores praticados no mercado.

Inicialmente, foram realizadas consultas em sítios eletrônicos de domínio amplo (mídia/internet), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma Compras.gov.br, considerando contratações públicas de objetos com especificações equivalentes ao pretendido. As pesquisas contemplaram valores recentes e compatíveis com as características do objeto, observando os critérios de similaridade e confiabilidade das informações obtidas.

Complementarmente, foram identificados seis fornecedores do ramo, selecionados a partir de contratações anteriores realizadas pelo Município e de consultas a contratações semelhantes localizadas no PNCP. A todos foi encaminhada solicitação formal de cotação de preços. Entretanto, não houve retorno por parte dos fornecedores dentro do prazo estabelecido, motivo pelo qual não foi possível utilizar cotações diretas na composição da cesta de preços.

Dessa forma, o valor estimado da contratação foi elaborado com base nos parâmetros obtidos nas pesquisas realizadas na internet, no Compras.gov.br e no PNCP, adotando-se como metodologia de cálculo a média aritmética dos valores coletados, por ser o método que melhor representa o preço de mercado para o objeto pretendido. A memória de cálculo e os documentos comprobatórios da pesquisa de preços integram o respectivo processo administrativo.

10. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão de fonte livre.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROSELI APARECIDA GODOI RODRIGUES

Sec municipal de assistencia social

NICOLLY FERNANDA LAVADO MARTINS

Auxiliar administrativo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNI
1	COBERTOR CASAL XADREZ COR AZUL ROYAL, MEDIDAS: 1,80M X 2,30M COMPOSIÇÃO: 80% POLIÉSTER; 15% ALGODÃO; 03% POLIAMIDA E 02%ACRILICO, PESO 2,79 KG, ANTIALERGICO, ACABAMENTO NAS BORDAS COM COSTURA REFORÇADA.	UND	100	

ITEM	CATMA T	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QUANT	MIDIA INTERNET	COMPRAS GOV	PNCP	HOME JOY LTDA	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	L A MACHADO & RIBEIRO LTDA	SASSÁ UNIFORME S	SOLANGE STORE	MODULAR MÓVEIS	VALOR DA MÉDIA UNITARIO	VALOR TOTAL DA MÉDIA
1	624995	COBERTOR CASAL XADREZ, MEDIDAS: 1,80M X 2,20M COMPOSIÇÃO: 80% POLIÉSTER; 15% ALGODÃO; 03% POLIAMIDA E 02%ACRILICO, PESO 2,79 KG, ANTIALERGICO, ACABAMENTO NAS BORDAS COM COSTURA REFORÇADA.	UND	100	R\$ 170,00	R\$ 90,75	R\$ 93,60	NÃO COTADO	NÃO COTADO	NÃO COTADO	NÃO COTADO	NÃO COTADO	NÃO COTADO	120,25	R\$ 12.025,00

VALOR TOTAL: R\$ 12.025,00

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 055 - DISP CD/2026

Última atualização 24/06/2026

Local: Mafra/SC **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAFRA

Unidade compradora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Mafra

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 24/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 15470555000174-1-000007/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de manta/cobertor de casal, destinado ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, especialmente em períodos de baixas temperaturas

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 3.280,00	R\$ 3.280,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e
1	Manta/cobertor de casal, confeccionado em poliéster ou microfibra, com dimensões aproximadas entre 1,80 m x 2,20 m e 2,20 m x 2,30 m	100	R\$ 32,80	R\$ 3.280,00

<

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Aviso de Contratação Direta nº 11/2026



Última atualização 02/06/2026

Acessar Contratação

Local: Bela Vista/MS **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BELA VISTA - (FMAS)

Unidade compradora: 2215 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELA VISTA/MS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 02/06/2026 17:48 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/06/2026 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 15316822000153-1-000004/2026 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - Aquisição de cobertores a serem distribuídos as famílias que se encontram em vulnerabilidade social e econômica do Município de Beta Vista/MS, conforme às necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social Cidadania e Habitação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 18.573,00	R\$ 7.920,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e
7588561	COBERTOR/MANTA TAMANHO CASAL (180X220CM),	300	R\$ 61,91	R\$ 18.573,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Licitação Sec de Assistencia Social <licitacaoassistenciant@gmail.com>

Aquisição de cobertores para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Nova Tebas/PR

1 mensagem

Licitação Sec de Assistencia Social <licitacaoassistenciant@gmail.com>

26 de junho de 2026 às 11:31

Para: umuarama@alvoradaassessoriacontabil.com.br

Pelo presente, venho solicitar orçamento para abertura do processo licitatório que tem como objetivo a aquisição de cobertores para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Nova Tebas/PR, conforme detalhado na tabela em anexo.

Solicito orçamento com preço unitário, forma de pagamento e prazo de validade superior a 30 dias. Com resposta deste, com prazo de 3 dias úteis. O orçamento precisa estar com todas as vias rubricadas, a última contendo assinatura e carimbo. Ficando a critério da empresa o cabeçalho e rodapé personalizado. agradeço desde já pela atenção.

Atenciosamente,

Secretaria de Assistência Social de Nova Tebas

Rua Joeling Cordeiro Cleve - Nº 622- Centro

(44) 92001-5368

 **tabela.pdf**
39K



Licitação Sec de Assistencia Social <licitacaoassistenciant@gmail.com>

Aquisição de cobertores para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Nova Tebas/PR

1 mensagem

Licitação Sec de Assistencia Social <licitacaoassistenciant@gmail.com>

26 de junho de 2026 às 11:24

Para: niceantunesmachado@hotmail.com

Pelo presente, venho solicitar orçamento para abertura do processo licitatório que tem como objetivo a aquisição de cobertores para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Nova Tebas/PR, conforme detalhado na tabela em anexo.

Solicito orçamento com preço unitário, forma de pagamento e prazo de validade superior a 30 dias. Com resposta deste, com prazo de 3 dias úteis. O orçamento precisa estar com todas as vias rubricadas, a última contendo assinatura e carimbo. Ficando a critério da empresa o cabeçalho e rodapé personalizado. agradeço desde já pela atenção.

Atenciosamente,

Secretaria de Assistência Social de Nova Tebas

Rua Joeling Cordeiro Cleve - Nº 622- Centro

(44) 92001-5368

 **tabela.pdf**
39K



Licitação Sec de Assistencia Social <licitacaoassistenciant@gmail.com>

Aquisição de cobertores para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Nova Tebas/PR

1 mensagem

Licitação Sec de Assistencia Social <licitacaoassistenciant@gmail.com>

26 de junho de 2026 às 11:28

Para: LICITATUDO@ymail.com

Pelo presente, venho solicitar orçamento para abertura do processo licitatório que tem como objetivo a aquisição de cobertores para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Nova Tebas/PR, conforme detalhado na tabela em anexo.

Solicito orçamento com preço unitário, forma de pagamento e prazo de validade superior a 30 dias. Com resposta deste, com prazo de 3 dias úteis. O orçamento precisa estar com todas as vias rubricadas, a última contendo assinatura e carimbo. Ficando a critério da empresa o cabeçalho e rodapé personalizado. agradeço desde já pela atenção.

Atenciosamente,

Secretaria de Assistência Social de Nova Tebas

Rua Joeling Cordeiro Cleve - Nº 622- Centro

(44) 92001-5368

 **tabela.pdf**
39K



Licitação Sec de Assistencia Social <licitacaoassistenciant@gmail.com>

Aquisição de cobertores para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Nova Tebas/PR

1 mensagem

Licitação Sec de Assistencia Social <licitacaoassistenciant@gmail.com>

26 de junho de 2026 às 11:10

Para: modularnovatebas@hotmail.com

Pelo presente, venho solicitar orçamento para abertura do processo licitatório que tem como objetivo a aquisição de cobertores para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Nova Tebas/PR, conforme detalhado na tabela em anexo.

Solicito orçamento com preço unitário, forma de pagamento e prazo de validade superior a 30 dias. Com resposta deste, com prazo de 3 dias úteis. O orçamento precisa estar com todas as vias rubricadas, a última contendo assinatura e carimbo. Ficando a critério da empresa o cabeçalho e rodapé personalizado. agradeço desde já pela atenção.

Atenciosamente,

Secretaria de Assistência Social de Nova Tebas

Rua Joeling Cordeiro Cleve - Nº 622- Centro

(44) 92001-5368

 **tabela.pdf**
39K



Licitação Sec de Assistencia Social <licitacaoassistenciant@gmail.com>

Aquisição de cobertores para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Nova Tebas/PR

1 mensagem

Licitação Sec de Assistencia Social <licitacaoassistenciant@gmail.com>

26 de junho de 2026 às 11:21

Para: Sassá Uniformes <sassamalhas@hotmail.com>

Pelo presente, venho solicitar orçamento para abertura do processo licitatório que tem como objetivo a aquisição de cobertores para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Nova Tebas/PR, conforme detalhado na tabela em anexo.

Solicito orçamento com preço unitário, forma de pagamento e prazo de validade superior a 30 dias. Com resposta deste, com prazo de 3 dias úteis. O orçamento precisa estar com todas as vias rubricadas, a última contendo assinatura e carimbo. Ficando a critério da empresa o cabeçalho e rodapé personalizado. agradeço desde já pela atenção.

Atenciosamente,

Secretaria de Assistência Social de Nova Tebas

Rua Joeling Cordeiro Cleve - Nº 622- Centro

(44) 92001-5368

 **tabela.pdf**
39K



Licitação Sec de Assistencia Social <licitacaoassistenciant@gmail.com>

Aquisição de cobertores para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Nova Tebas/PR

1 mensagem

Licitação Sec de Assistencia Social <licitacaoassistenciant@gmail.com>

26 de junho de 2026 às 11:12

Para: solangegsouza@live.com

Pelo presente, venho solicitar orçamento para abertura do processo licitatório que tem como objetivo a aquisição de cobertores para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Nova Tebas/PR, conforme detalhado na tabela em anexo.

Solicito orçamento com preço unitário, forma de pagamento e prazo de validade superior a 30 dias. Com resposta deste, com prazo de 3 dias úteis. O orçamento precisa estar com todas as vias rubricadas, a última contendo assinatura e carimbo. Ficando a critério da empresa o cabeçalho e rodapé personalizado. agradeço desde já pela atenção.

Atenciosamente,

Secretaria de Assistência Social de Nova Tebas

Rua Joeling Cordeiro Cleve - Nº 622- Centro

(44) 92001-5368

 **tabela.pdf**
39K

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 01/07/2026 09:17

Informações básicas

Número da Pesquisa 92/2026 **UASG** 989913 **Status** Rascunho **Editado por** NICOLLY FERNANDA LAVADO MARTINS

Título: COBERTORES

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 90,7500

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
624995 - Colcha Cama Tipo: Cobertor , Material: 80% Poliéster, 15% Algodao, 3% Poliamida, 2% Acri , Medidas Mínimas (C X L): 1,40 X 2,20 M, Cor: Azul , Branco E Xadrez	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 85,0000	R\$ 90,7500	R\$ 91,0000
Coeficiente de Variação: 4,3644% Desvio Padrão: 3,9607 Maior Preço: R\$ 96,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDO MUNICIPAL SAUDE PRESIDENTE KENNEDY - ES - Compras.gov.br	308	Unidade	R\$ 96,0000	14/04/2026	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 90,0000	02/12/2025	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	630	Unidade	R\$ 92,0000	02/10/2025	Sim
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 85,0000	02/10/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Q



Enviar para
Maringá 87083350

Categorias ▾

Ofertas

Cupons

Supermercado

Vender

Contato

Crie a sua conta

Entre

Com

Você também pode estar interessado em

Mais opções que

Estamos calculando o frete para esse endereço

Por favor, confirme seu CEP e verifique detalhadamente os custos e prazos de entrega.

Confirmar CEP

Entendi

o - cobertor de lã natural - cobertor guaratingueta

Cobertor Casal Xadrez 2,20 m

R\$ 168,00

12x R\$ 16,00

Frete grátis **FULL** por ser sua primeira compra

Cobertor Casal Formoso Xadrez 180 X 220cm Resfibra

R\$ 195,45

6x R\$ 32,57 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra

Cobertor Kacyumara Blau Gol - Toque De Seda -sol

R\$ 111,86

R\$ 106,27 no Pix

ou R\$ 111,86 em 4x R\$ 27,96

Frete grátis por ser sua primeira compra

[Voltar](#) [Casa, Móveis e Decoração](#) > [Têxteis de Casa e Decoração](#) > [Roupa de Cama](#) > [Cobertor](#)

[Vender um igual](#)



Novo | +1000 vendidos

MAIS VENDIDO 4° em Cobertor

Cobertor Guaratinguetá Casal Vermelho Xadrez Hipoalergênico 220x180cm

4.8 ★★★★★ (1593)

R\$ 170

12x R\$ 16,80

[Ver os meios de pagamento](#)

Cor: Vermelho

Azul

Azul royal

Azul-marinho

Azul-royal

Preto

Verde-bandeira

Vermelho

Tamanho: Casal

Medidas: 180 cm x 220 cm

Casal
180 cm x 220 cm

Solteiro
140 cm x 220 cm

O que você precisa saber sobre este produto

- Unidades por kit: 1.
- Desenho do tecido: Xadrez.
- Cobertor de casal com medidas de 220cm x 180cm.
- Composição de 80% poliéster e 15% algodão.
- Produto hipoalergênico ideal para adultos.
- Lavável em máquina e adequado para secadora.

[Ver características](#)



FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Chegará grátis entre quinta-feira e sábado por ser sua primeira compra. [Mais detalhes e formas de entrega](#)

Retire grátis entre quinta-feira e segunda-feira em uma agência Mercado Livre. [Ver no mapa](#)

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (+10)

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

Vendido por **POPULARSTOR**
MercadoLíder | +100 vendas

[Devolução grátis.](#) Você tem 30 dias para devolver a partir da data de recebimento.

[Compra Garantida.](#) Receba o dinheiro de volta se o produto não for entregue ou se estiver com defeito.

Vendido por **POPULARSTOR**
+25 Produtos

MercadoLíder
É um dos melhores do site!

+100

Vendas



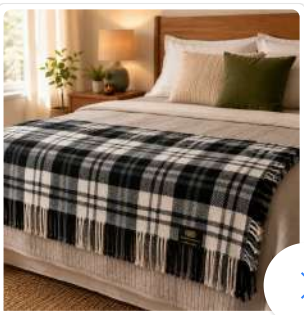
Bom atendimento

Entre

[Ver mais produtos do vendedor](#)

Produtos relacionados

Ad



Cobertor Casal Boa Noite Xadrez Guaratingueta Preto Preto

R\$ 159,99

R\$ 143⁹⁹ 10% OFF no Pix

ou R\$ 159,99 em 5x R\$ 32 sem juros

Frete grátis

Mantas Super King Gigante Microfibra Coberta Aveludado...

R\$ 162,09

R\$ 106⁵² 34% OFF no Pix

ou R\$ 129,90 em outros meios

Frete grátis **⚡ FULL** por ser sua primeira compra

Manta Augusta Solteiro 1,50x2,20m Verde Acrílico Macio

R\$ 165

R\$ 156⁷⁵ 5% OFF

12x R\$ 15,49

Frete grátis **⚡ FULL** por ser sua primeira compra

Meios de pagamento

Linha de Crédito



Cartões de crédito

Pague em até 12x!



Pix



Boleto bancário



[Confira outros meios de pagamento](#)

Características do produto

- ✓ Desenho do tecido: **Xadrez**

✓ Tipo de lavagem: **Máquina de lavar**

✓ Tamanho da cama: **Casal**
- ✓ Composição: **80% poliéster, 15% algodão, 3% poliamida, 2% acrílico**

✓ É hipoalergênica: **Sim**

[Conferir todas as características](#) ▼

Fotos do produto



[Ver mais imagens](#)

Produtos relacionados



ISIS DECORAÇÃO
Cobertor Manta S Premium Felpuda

R\$ 169,90

R\$ 126 25% OFF

Frete grátis por ser sua primeira compra



F.V ENXOVAIS
Coberta Manta Sc Microfibra Anti-ale

R\$ 55,44

R\$ 39⁹⁰ 28% OFF

Frete grátis **⚡ FULL** primeira compra



GUARATINGUETÁ
Cobertor Casal Bc Xadrez 1,80 X 2,2

R\$ 168¹⁴

12x R\$ 16,62

Frete grátis **⚡ FULL** primeira compra



CASA LAURA ENXO
Kit 5 Cobertor Ma Microfibra Casal M

R\$ 129,90

R\$ 119⁹⁰ 7% OFF

Frete grátis por ser sua primeira compra

CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO

Critério de julgamento: Menor preço

Situação: Homologado

Tipo: Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não

Benefício: Não se aplica

Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 60

Unidade de medida: un

Valor unitário estimado: R\$ 93,66

Valor total estimado: R\$ 5.619,60

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º

Data do resultado da homologação: 18/06/2026

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 03.488.409/0001-97

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: COMERCIAL GETRIX LTDA

Reserva/Remanescente: Não se aplica

Indicador de subcontratação: Não

Porte da empresa: EPP

Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não

Uso do benefício ME/EPP: Não

Uso do critério de desempate: Não

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 5.619,60

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 5.616,00



Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Contratos/Empenhos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor tota
77088	COBERTOR CASAL TAMANHO:1,80X2,20 100% POLIESTER ANTI ALÉRGICO ENTREGUE NA CAIXA GRAMATURA DE 320 G/M²ATE 400 G/M² DESENHOS PODENDO SER FLORIDO (NÃO É MANTINHA) (ENCAMINHAR AMOSTRA APOS FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO)(ESPECIFICAÇÃO DO ITEM CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO)	60	R\$ 93,66	R\$ 5.619,6

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar

https://pncp.gov.br/app/editais/75475442000193/2026/85

1/2



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 60 **Unidade de medida:** un **Valor unitário estimado:** R\$ 93,66

Valor total estimado: R\$ 5.619,60

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 18/06/2026

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 03.488.409/0001-97

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: COMERCIAL GETRIX LTDA

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não

Porte da empresa: EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não